



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

AS COMISSÕES
S.S. em 18/10/17
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 18/10/17
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 5.426/2017 (16 DE OUTUBRO DE 2.017)

Dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 157, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.418, DE 13 DE MAIO DE 1.994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O Artigo 157, da Lei Municipal nº 2.418, de 13 de Maio de 1.994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 157 - Os funcionários públicos, que tiverem cursando nível universitário, mediante comprovação mensal junto ao Departamento de Recursos Humanos, terão direito a gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam incorporados os valores percebidos, até a data de 30 de Junho de 2.017, das gratificações previstas no Artigo 157 da Lei Municipal nº 2.418, de 13 de Maio de 1.994 à remuneração dos funcionários públicos que faziam jus a estes benefícios por terem nível técnico e nível superior, correspondente àquela data."

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.951, de 28 de Julho de 2.017.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 16 de Outubro de 2.017

GERSON MOREIRA ROMERO

-PREFEITO MUNICIPAL-